

ACTA Nº. 29/2009

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. -----

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, efectuou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Ílhavo, resultante das eleições realizadas no dia onze de Outubro último, no Salão Nobre do Edifício Municipal, de acordo com o despacho datado de 31 de Outubro, do Sr. Presidente da Câmara, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 211, do dia três do mês de Novembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.532.047,73 (três milhões quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 779.714,23 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e catorze euros e vinte e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA EM MINUTA - PROPOSTA. ----

Presente a informação n.º 26, elaborada pelo Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral em regime de substituição: -----

-"Para os devidos efeitos, cumpre-nos informar que por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 2003/12/22, as deliberações camarárias passaram a ser aprovadas em minuta. -----

Nesta conformidade e dado o manifesto interesse que tem tido para os serviços (eficácia imediata das deliberações sem necessidade de aprovação das actas), entendemos que idêntico procedimento seja seguido pelo actual executivo, pelo que tomamos a liberdade de dar aqui como transcrita, através de cópia, a citada deliberação. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, 02 de Novembro de 2009. -----

O Chefe da DAG/Substituição, -----

Rui Farinha”. -----

Na presente informação, consta a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- À Câmara. -----

Proponho que se mantenha a mesma situação de todas as deliberações serem em minuta. -----

2009/11/02. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos da presente informação. -----

**MARCAÇÃO DO DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DEFINIÇÃO DAS
NORMAS DE FUNCIONALIDADE DO ÓRGÃO COLEGIAL “CAMARA
MUNICIPAL” - PROPOSTA.** -----

Presente a proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

-“ Considerando: -----

1. Que a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabeleceu o novo quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias; -----

2. Que o nº2 do artº 62º do preceito legal acima referido estipula que a Câmara Municipal, ou na falta de deliberação desta o respectivo Presidente, podem estabelecer dia e hora certos para reuniões ordinárias: -----

Proponho: -----

1. Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem na primeira e terceira Quarta-feira de cada mês, com início às 15.30 horas; -----

2. Que as reuniões das primeiras Quartas-feiras sejam públicas, com audição do público a partir das 17.30 horas ou antes, logo que termine a apreciação de processos pelo Executivo, sendo as reuniões das terceiras Quartas-feiras, privadas; -----
3. Que no caso de uma reunião coincidir em dia feriado, a mesma se realize no dia imediato, no mesmo local e à hora fixada; -----
4. Que qualquer proposta para discussão seja entregue ao Presidente da Câmara até às 17.30 horas da Sexta-feira anterior à reunião, para poder ser incluída na Ordem do Dia e permitir o seu estudo pelos Senhores Vereadores que o pretendem fazer, salvaguardando-se, como excepção, a possibilidade de se deliberar sobre assuntos não incluídos na Ordem do Dia da reunião, se se tratar de reunião ordinária e pelo menos dois terços dos membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos; -----
5. Que todo o expediente para a reunião esteja preparado para consulta até às 15.30 horas da anterior Segunda-feira, a fim de poder ser consultado pelos Senhores Vereadores. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 2 dias de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

Os Vereadores afectos ao Partido Socialista votaram contra. -----

DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que as funções de Secretário às reuniões da Câmara Municipal, a que alude o n.º 1 do artigo 14º. e n.º 2 do artigo 27º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e, ainda, o n.º 2 do artigo 92º. Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, têm vindo a ser desempenhadas pelo Chefe da DAG–Divisão de Administração Geral da Estrutura Orgânica deste Município; -----

Proponho: -----

1 - Que, para o presente mandato deste Executivo, se mantenha a designação do funcionário que estiver a ocupar aquele cargo, presentemente e, em regime de substituição, o Técnico Superior, Rui Manuel Pais Farinha; -----

2 – Que nas suas faltas e impedimentos, o mesmo seja substituído pelo funcionário que, na cadeia hierárquica, seja mais categorizado, o que acontece, nesta altura, com a Técnica Superior, Sílvia Cláudia Costa Freire. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 02 de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO À ESCOLHA DOS DOIS (2) VEREADORES A TEMPO INTEIRO QUE SE CONTÉM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA ALÍNEA C) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 58º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO - DESPACHO. -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- Considerando: -----

Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Câmara de Ílhavo tem competência para decidir da existência de dois vereadores em regime de tempo inteiro; -----

Que urge e, por força da constituição do GAPEL – Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, com um mínimo de operacionalidade, escolher, desde já, os Srs. Vereadores que me acompanharão no exercício de funções, ficando estas a definir em outro despacho a elaborar oportunamente. -----

Determino: -----

1 – Que ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, escolho como Vereadores

em regime de Tempo Inteiro, os Srs. Eng.ºs. Fernando Fidalgo Caçoilo e Marcos Labrincha Ré; -----

2 – Extraia-se cópia para ser presente à próxima reunião de Câmara; -----

3 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 31 de Outubro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA RELATIVO À DESIGNAÇÃO DO “VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA” –
DESPACHO.** -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio estabelecer o novo quadro de competências, assim como o regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

- O artigo 56.º da disposição legal acima invocada criou a figura do “vice – presidente da câmara”, ou seja, o vereador que, por designação do presidente, para além de outras funções que lhe sejam cometidas, cabe substituir este último nas suas faltas e impedimentos. -----

Determino: -----

1 – Que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja designado o Sr. Vereador, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo para exercer as funções de Vice – Presidente da Câmara Municipal, com os imperativos legais daí resultantes; -----

2 – Extraia-se cópia para ser presente à próxima reunião de Câmara; -----

3 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 31 de Outubro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) Eng.º José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS
LOCAIS - DESPACHO.** -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que há necessidade, desde já, em constituir o GAPEL – Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, com o devida operacionalidade, e que responda com eficiência às diversas solicitações e pretensões que, diariamente, lhe serão colocadas; -----

2. Que tendo auscultado e colhido as propostas do Presidente da Assembleia Municipal e dos Vereadores em regime de tempo inteiro que escolhi em despacho anterior: -----

Determino: -----

1. Que na conjugação do disposto nos artigos 52-A, 73 e 74 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a afectação das Secretárias abaixo indicadas, a partir do dia 4 de Novembro de 2009: -----

a) Para meu apoio directo: -----

- Chefe de Gabinete: Florbela Maria Frade Serra, Dra; -----

- Adjunto: Guilherme Teixeira da Rocha Carlos, Eng.; -----

- Secretária: Paula Cristina Costa Freire; -----

b) Para o apoio directo ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro Eng. Fernando Caçoilo e como responsável pela Coordenação do Serviço Integrado de Atendimento Público: -----

- Secretária: Maria Augusta Rodrigues do Espírito Santo Soares Duarte; -----

c) Para o apoio directo ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro Eng. Marcos Ré e à Assembleia Municipal de Ílhavo: -----

- Secretária: Inês de Almeida Fernandes, Dra. -----

2. Estas nomeações produzem efeitos à data do presente despacho; -----

3. Divulgue-se e afixe-se pela estrutura dos Serviços Municipais. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 31 de Outubro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, eng”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO QUE, NOS TERMOS DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 58º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, EXCEDEM O LIMITE PREVISTO NA DISPOSIÇÃO LEGAL REFERIDA NO PONTO ANTERIOR - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º. Que, nos termos da alínea c) do nº1 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, e fixar o seu número até ao limite de dois, para o Município de Ílhavo; -----

2º. Que, nos termos do nº2 do mesmo artigo, pode a Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos, como referido no número anterior; -----

3º. O princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública no quadro global da organização democrática do Estado; -----

4º. As atribuições das autarquias locais e a competência dos respectivos órgãos previstas na citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e em outros diplomas legais que transferem para as Câmaras, competências que pertenciam à Administração Central; -----

5º A determinação em manter e aumentar os níveis de eficiência e de produtividade da estrutura camarária, implementando as reformas administrativas necessárias, trabalhando em simultâneo a concepção de projectos, a realização de fortes investimentos públicos e o apoio aos investimentos privados e às Associações; -----

6º. A importância das questões ligadas à Cultura e à Acção Social, assim como à Juventude e ao Planeamento e Ordenamento, entre outras, sendo importante o aproveitamento dos recursos humanos de que dispomos no Executivo Municipal: -----

Proponho: -----

Que, nos termos da legislação citada no considerando segundo, seja deliberada a criação de mais dois lugares de Vereador em regime de tempo inteiro, além dos fixados pelo disposto da

alínea c) do nº1 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, de forma a que o Município de Ílhavo passe a dispor da existência de quatro Vereadores em regime de tempo inteiro. -----
Paços do Município de Ílhavo, aos 2 dias de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO NÚMERO 1 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E NOS SRS. VEREADORES - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

Que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece o novo quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

Que o n.º 1 do artigo 65.º do preceito acima referido estipula que a Câmara pode delegar no presidente a sua competência, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), h), i), j), o) e p), do n.º 1; a), b), c) e j), do n.º 2; a) do n.º 3; a), b), d) e f) do n.º 4; do n.º 6 e nas alíneas a) e c) do n.º 7, do artigo 64.º da mesma Lei; -----

Que o n.º 2 do referido artigo 65.º contempla a possibilidade das competências acima referidas poderem ser subdelegadas em qualquer dos vereadores, por decisão e escolha do presidente. -----

Proponho: -----

Que a Câmara delibere delegar no seu Presidente e este por sua vez possa subdelegar as competências fixadas nos precisos termos dos já referidos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 02 de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DESPACHO. -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- Considerando: -----

De acordo com o artº 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, faço a seguinte distribuição de Pelouros: -----

a) Presidente da Câmara -----

Eng. José Agostinho Ribau Esteves -----

Administração Geral e Recursos Humanos -----

Educação (inclui o Desporto) -----

Desenvolvimento Económico e Emprego -----

b) Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

Obras Municipais -----

Gestão de Equipamentos e Aprovisionamento -----

Serviços Urbanos e Trânsito -----

c) Vereadora em regime de tempo inteiro: -----

Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins -----

Juventude -----

Planeamento e Ordenamento (inclui Mobilidade) -----

Habitação -----

d) Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng. Marcos Labrincha Ré -----

Ambiente e Qualidade -----

Obras Particulares -----

Toponímia e História Urbana -----

e) Vereador em regime de tempo inteiro -----

Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa -----

Cultura e Turismo -----

Acção Social -----

Segurança e Protecção Civil -----

Paços do Município de Ílhavo, 4 de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SRS.
VEREADORES - DESPACHO.** -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias estabelecido pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

2. As competências próprias que me estão estipuladas pelo artigo 68º do preceito legal acima citado; -----

3. As competências da Câmara Municipal que me foram delegadas ao abrigo do nº 1 do artigo 65º conjugado com o artigo 64º da referida Lei; -----

4. A estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ílhavo: -----

Determino que: -----

1. Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 58º, do nº 2 do artigo 65º e do artigo 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 3º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, e também com base no artigo 39º do Código do Procedimento Administrativo, delego ou subdelego nos senhores Vereadores todas as competências nas seguintes funções: -----

a) Vereador em regime de tempo inteiro e Vice-Presidente da Câmara: -----

Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

Obras Municipais -----

Gestão de Equipamentos e Aprovisionamento -----

Serviços Urbanos e Trânsito -----

b) Vereadora em regime de tempo inteiro (com efeitos a 5 NOV 2009): -----

Dra Beatriz de Fátima Clemente Martins -----

Juventude -----

Planeamento e Ordenamento (inclui Mobilidade) -----

Habitação -----

c) Vereador em regime de tempo inteiro -----

Eng. Marcos Labrincha Ré -----

Ambiente e Qualidade -----

Obras Particulares -----

Toponímia e História Urbana -----

Determinar a instrução de processos de contra-ordenação e aplicar as coimas -----

Horários de funcionamento de Estabelecimentos -----

d) Vereador em regime de tempo inteiro (com efeitos a 5 NOV 2009): -----

Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa -----

Cultura e Turismo -----

Acção Social -----

Segurança e Protecção Civil -----

Gestão de Mercados, Feiras e Venda Ambulante -----

Ficam para o Presidente da Câmara Eng. José Agostinho Ribau Esteves, as seguintes funções:

Administração Geral e Recursos Humanos -----

Educação (inclui o Desporto) -----

Desenvolvimento Económico e Emprego -----

Gestão sobre as matérias da Saúde e da Justiça -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 4 dias de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, eng”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

SECRETARIADO DE APOIO AOS NOVOS VEREADORES – DESPACHO. -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- Considerando: -----

A designação dos Vereadores Dra. Beatriz Martins e Eng. Paulo Costa, como Vereadores em regime de tempo inteiro e a necessidade de exercerem as suas funções com o apoio de Secretariado: -----

Determino: -----

1. Que na conjugação do disposto nos artigos 52-A, 73 e 74 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a afectação das Secretárias abaixo indicadas, a partir do dia 4 de Novembro de 2009: -----

a) Para o apoio directo à Vereadora em Regime de Tempo Inteiro Dra. Beatriz Martins: -----

- Secretária: Ana Patrícia Pinho Torrão dos Santos; -----

b) Para o apoio directo ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro Eng. Paulo Costa: -----

- Secretária: Maria Eugénia Clemente Teixeira. -----

2. Divulgue-se e afixe-se pela estrutura dos Serviços Municipais. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 4 de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NAS DIVERSAS ENTIDADES QUE A CÂMARA MUNICIPAL INTEGRA – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- Considerando: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo está integrada num conjunto de entidades de base intermunicipal e outras, sendo que nesta fase inicial do mandato autárquico 2009/2013, devemos nomear o(s) representante(s) da CMI nessas entidades: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo nomeie os seguintes representantes: -----

- para a Associação Nacional de Municípios Portugueses: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

(substituto: Vereador Eng. Fernando Caçoilo) -----

- para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

(substituto: Vereador Eng. Fernando Caçoilo) -----

- para a Associação de Municípios do Carvoeiro: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

. Vereador Eng. Fernando Caçoilo -----

. Vereador Eng. Marcos Ré -----

- Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas: -----

. Vereador Eng. Marcos Ré -----

- para a Associação Musical das Beiras: -----

. Vereador Eng. Paulo Costa -----

- para a Comunidade Portuária de Aveiro: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

- para a ERSUC: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

. Vereador Eng. Marcos Ré -----

- para a empresa “Águas da Região de Aveiro SA”: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

. Vereador Eng. Marcos Ré -----

- para a empresa “MaisÍlhavo SA”: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

. Vereador Eng. Fernando Caçoilo -----

- para a MUNICIPIA: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

(substituto: Vereadora Dra Beatriz Martins) -----

- para a FECIPE - Federação Europeia de Cidades da Pesca: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

- para a AEMA-Associação Europeia de Municípios com Marinas ou Portos de Recreio: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

(substituto: Vereador Eng. Paulo Costa) -----

- para a SIMRIA: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Ré) -----

- para a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

(substituto: Vereador Eng. Paulo Costa) -----

- para a Comissão de Protecção de Menores e Jovens em Risco de Ílhavo: -----

. Vereador Eng. Paulo Costa -----

- para o Núcleo Local de Inserção (Rendimento Social de Inserção): -----

. Vereador Eng. Paulo Costa -----

- para o Conselho Consultivo da Formação Profissional para o Distrito de Aveiro: -----

. Vereador Eng. Paulo Costa -----

- para a Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

- para a Assembleia Distrital de Aveiro: -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

(substituto: Vereador Eng. Fernando Caçoilo) -----

- para a Mesa Permanente Luso-Espanhola -----

. Presidente Eng. Ribau Esteves -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 2 dias de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, eng”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS –
DESPACHO.** -----

Presente a informação n.º 24, elaborada pelo Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral em regime de substituição: -----

“Para os devido efeitos cumpre-nos informar que desde há largos anos que os serviços municipais, visando satisfazer os pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, têm tido fundos permanentes, actualmente denominados de fundos de maneio, por força da entrada em vigor do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

Deste modo e, pela deliberação do Executivo Municipal de 02-11-2005 (fls.11 a 13), e mais recentemente pela deliberação de 2008/07/21 (fls.3 e 4), dadas aqui por transcritas, por cópia, estavam criados os seguintes fundos de maneo: -----

RESPONSÁVEL:	CL.ECO./ORG.	LOCAL	VALOR	CONTEÚDO
1-Florabela Serra	0102/020211	Presidência	€ 500	Desp. Repres.
2-Paula Ribeiro	0102/020121 (Plano 2002/A/83)	Museu	€ 125	Outros Bens
3-Lisete Cipriano	0102/020225 (Plano 2002/A/83)	Museu	€ 125	Outros Serviços
4-Lisete Cipriano	020121	Centro Cultural	€ 250	Outros Bens
5-Pedro Nunes	0102/01010202	Armazéns	€ 250	Gasóleo

No entanto e por força do término do mandato do Sr. Presidente da Câmara, o seu Gabinete de Apoio cessa funções pelo que o fundo de maneo referido em 1 (Florabela Serra) é repostado.

Em conversa informal com as responsáveis pelos fundos de maneo referidos em 2 (Paula Ribeiro) e em 3 (Lisete Cipriano) as mesmas entendem não necessitar já dos fundos de maneo, talvez em resultado de uma melhor operacionalidade dos serviços, não tendo, aliás, esses fundos de maneo sido levantados ainda este ano. -----

Assim, importa que o novo Executivo Municipal delibere sobre o seguinte: -----

1 – Tome conhecimento da existência daqueles fundos de maneo; -----

2 – Autorize a manutenção dos referidos em 4 (Lisete Cipriano – Centro Cultural de Ílhavo) e 5 (Pedro Nunes - Armazéns); -----

3 – Extinga os fundos de maneo referidos em 2 (Paula Ribeiro) e 3 (Lisete Cipriano), por desnecessários; -----

4 – Autorize um fundo de maneo para os serviços da Presidência de igual montante mas para uma classificação económica diferente, (020225 – Outros Serviços) mais consentânea com as reais despesas existentes, com um responsável a definir pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

O Chefe DAG/Substituição, -----

As.) Rui Manuel Pais Farinha”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação, definindo como responsável do Fundo de Maneio da Presidência a Chefe de Gabinete Dra. Florbela Serra. -----

TOMADA DE CONHECIMENTO DAS DIVERSAS CONTAS BANCÁRIAS QUE O MUNICÍPIO É DETENTOR E DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SUA MOVIMENTAÇÃO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 13 elaborada pela Assistente Técnica, D. Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira: -----

- “Para os efeitos previstos nos pontos 2.9.10.1.2 e 2.9.10.1.13, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, dá-se conhecimento das contas tituladas em nome do Município de Ílhavo e respectivos montantes mencionados a 30 de Outubro de 2009. -----

Para o efeito de movimentação das contas deve o Executivo Municipal pronunciar-se sobre quem pode movimentar as contas (duas assinaturas), tendo como regra que uma das assinaturas é da tesoureira ou sua substituta legal e outra do presidente do órgão executivo ou de outro membro deste órgão em quem ele delegue: -----

No final do mandato que agora termina as contas encontravam-se a ser movimentadas pelos seguintes titulares: -----

- Presidente e Substitutos: -----

1 – José Agostinho Ribau Esteves -----

2 – Fernando Fidalgo Caçoilo -----

3 – Margarida Maria São Marcos Amaral -----

4 - Marcos Labrincha Ré -----

- Tesoureira e Substituta -----

1 – Maria Arlete Santos Costa Almeida -----

2 – Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira -----

Nesta conformidade urge que o Executivo Municipal se pronuncie nos termos das disposições acima invocadas, quem passará doravante a responder pelas ditas contas. -----

À consideração superior. -----

A tesoureira / substituta, -----

As.) Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos mesmos termos do mandato anterior, com a integração da Vereadora Dra. Beatriz Martins, em substituição da vereadora Prof.^a Margarida. -----

**AUTORIZAÇÃO PARA QUE O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA CONTINUE A
DISPOR DE CARTÃO DE CRÉDITO.** -----

Presente a informação n.º 25, elaborada pelo Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral em regime de substituição: -----

- “Para os devidos efeitos, informamos que tem sido tradição dos últimos Presidentes de Câmara, ao que julgamos saber iniciada no último mandato do então Presidente, Sr. Eng.º Manuel da Rocha Galante e seguida pelos seus sucessores sem excepção, que, a fim de assegurar a satisfação de despesas urgentes e inadiáveis de carácter de representação, têm sido prática corrente dos mesmos habilitarem-se com um cartão de crédito titulado por uma conta bancária da Autarquia. -----

Nesta conformidade e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, preceito legal que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), cumpre-nos informar que no mandato que agora terminou o Sr. Presidente da Câmara era possuidor do referido cartão, com um limite de € 10.000,00 (dez mil euros), pela conta bancária existente na Caixa geral de Depósitos com o n.º 0035/00000446130, pelo que há necessidade que o actual Executivo tome conhecimento e se pronuncie sobre a continuidade do mesmo. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, 02 de Novembro de 2009. -----

O Chefe da DAG/Substituição, -----

As.) Rui Farinha”. -----

Na presente informação consta a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“À Câmara. -----

Proponho que se mantenha a situação de utilização do cartão pelo presidente. -----

2009/11/02. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta nos termos da informação DAG. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO. -----

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA “CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

“Considerando: -----

Dando continuidade ao programa estabelecido pelo executivo no início do anterior mandato, de execução de Vias Estruturantes que propiciem o desenvolvimento sócio económico do Município e verificando que esta é uma obra da maior importância para a Cidade e para o Concelho de Ílhavo, sendo que a sua concretização vai dar um contributo essencial para uma maior acessibilidade à cidade de Ílhavo, aumentando a qualidade de vida dos residentes e de quem transita nas nossas estradas. -----

Que o Plano Director Municipal de Ílhavo, contempla a Via Circular Nascente a Ílhavo; -----

Deu-se início às negociações com vista à execução do troço da Via em causa, e após vários contactos, alguns dos proprietários aceitaram a proposta deste Município. -----

Nestes termos, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações: -----

Nos termos da alínea a), n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio da rede viária de âmbito municipal, determinando também a alínea f), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal. -----

A construção da Via Circular Nascente a Ílhavo enquadra-se nas competências da Câmara Municipal de Ílhavo, pelo que nos termos da alínea c), n.º 7 do artigo 64.º da mesma Lei, se propõe: -----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibere a aquisição** das seguintes parcelas de terreno, porquanto os seus proprietários aceitaram a proposta desta Autarquia no sentido de proceder à sua alienação por via de direito privado: -----

- **Parcela n.º 2** – encargo previsto – 16.132,20 euros -----

Aquisição do prédio rústico, sito em Videiros, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por brejo (Vessada e pinhal), com a área de 900,0 m², que confronta de Norte com Manuel Pereira da Maia, do Sul com Manuel Nunes Pinguelo Roldão, do Nascente com Manuel Vieira Pio e do Poente com herd.s de Francisco Oliveira e outro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7961 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 11922/20070327. -----

Proprietários: Herdeiros de Francisco Nunes de Oliveira: -Olívia Áurea da Rocha Peixe de Oliveira, - Carlos Francisco Peixe de Oliveira e - Áurea Gorete Peixe de Oliveira; -----

- **Parcela n.º 5** – Área a adquirir – 118,0 m² - encargo previsto – 1770,00 euros -----

A destacar do prédio rústico, sito em Campina, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 1650,0 m², que confronta de Norte com João de Oliveira Pio, do Sul com António da Rocha Deus, do Nascente com caminho e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7868 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietários: Herdeiros de Manuel Vieira Pio: - Carlos da Rocha Pio, - José Luís da Rocha Pio; -----

Herdeiros de Dinis Manuel Rocha Pio: - Sílvia Maria Rocha Duarte, - Sara Miriam da Rocha Pio e – Ruben da Rocha Pio; -----

- **Parcela n.º 7** – Área a adquirir – 226,0 m² - encargo previsto – 3.390,00 euros; -----

A destacar do prédio rústico, sito em Campina, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 1.700,0 m², que confronta de Norte com António da Cruz Costa, do Sul com Manuel Vieira Pio, do Nascente com caminho e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7867 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 7979/19977081. -----

Proprietário: José Nunes Afonso, residente na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 13, na Gafanha de Aquém. -----

- **Parcela n.º 8** – Área a adquirir – 470,00 m² - encargo previsto – 7.050,00 euros. -----

A destacar do prédio rústico, sito na Campina, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 1.700,0 m², que confronta de Norte com António Dias Ruivo do Sul com João de Oliveira Pio, do Nascente com caminho e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7866 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 4240/021090. -----

Proprietário: - Fernando dos Prazeres de Jesus, residente na Rua Principal, nº 103, Agrads do Norte, Esgueira, Aveiro. -----

- **Parcela n.º 10** – Área a adquirir – 249,0 m² - encargo previsto total – 7.991,00 euros, que inclui o valor de 4.256,00 euros, atribuídos a título de benfeitorias, pelo corte de 13 árvores e pela demolição de parte do muro de vedação; -----

A destacar do prédio rústico, sito em Campina, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 1.800,0 m², que confronta de Norte com vala, do Sul com António Dias Ruivo, do Nascente e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7864 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 11671/20080606. -----

Proprietário: Cremilde Ferreira Cadengo, residente no Beco da Campina, nº23, Légua, Ílhavo.

- **Parcela n.º 15** – Área a adquirir – 2.000,0 m² - encargo previsto total – 30.000,00 euros, ----

A destacar do prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por brejo, com a área de 3.200,0 m², que confronta de Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com Servidão, do Nascente com vala e do Poente com António da Silva Mina, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7775 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 1838. -----

Proprietário: Maria Silva Deus Damas, residente na Rua Tronco, nº 184, S. Mamede de Infesta. -----

- **Parcela n.º 18** – Área a adquirir por cedência – 776,00 m² (com a contrapartida da construção das respectivas Infra-Estruturas e da aptidão construtiva no terreno remanescente de acordo com a alteração do EU 71 – Cimo de Vila); -----

A destacar do prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 2.860,0 m², que confronta de Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com vala, do Nascente com Manuel Simões Vaz e do Poente com José Branco, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7806 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 458/19851008. -----

Proprietário: Rosa Maria Resende Vagos, residente na Rua Chousa Velha, nº20, 1.º Dto., Légua, Ílhavo. -----

Parcela n.º 19 – Área a adquirir por cedência – 1.091,00 m² (com a contrapartida da construção das respectivas Infra-Estruturas e da aptidão construtiva no terreno remanescente de acordo com a alteração do EU 71 – Cimo de Vila); -----

A destacar do prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 2.970,00 m², que confronta do Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com vala e João dos Santos Patoilo, do Nascente com João dos Santos Patoilo e do Poente com João Resende, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7807 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4336/19901121.

Proprietário: Maria Júlia Anchão Vaz, residente na Quinta do Picado, Aradas, Aveiro; - Maria Isabel Vaz Magalhães Bernardino, residente na Quinta do Picado, Aradas, Aveiro; e - Pompeu Vaz de Magalhães, residente na Rua do Beato, Quinta do Picado, Aradas, Aveiro. -----
Ílhavo, 2 de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

“Considerando: -----

Dando cumprimento ao Protocolo celebrado entre a Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna, o Município de Ílhavo e a Guarda

Nacional Republicana em 20 de Agosto de 2009, tendo em conta a necessidade de instalar um Posto Territorial da Guarda Nacional (GNR) em Ílhavo, com condições funcionais para levar a cabo a missão desta força de segurança; -----

Que o Município de Ílhavo se comprometeu em adquirir, para permutar, os prédios necessários à construção do Posto Territorial da GNR; -----

Deu-se início às negociações com os seus proprietários com vista à sua aquisição amigável, e após vários contactos, estes aceitaram a proposta deste Município: -----

Nestes termos, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações, -----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibere a aquisição** dos seguintes prédios, nas seguintes condições: -----

- **Parcela n.º 1** – encargo previsto – 100.050,00 euros, -----

Que corresponde ao prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura e brejo, com a área de 3.000,0 m², que confronta de Norte com José Dalgizo Simões Vagos, do Sul com caminho, do Nascente com João Manuel Resende Reis e Aida Lourenço Branco do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7803 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 11093/20060821. -----

Proprietário: Manuel Vieira, residente na Rua Tomé de Barros Queirós, nº86, Presa, Légua, Ílhavo. -----

- **Parcela n.º 2** – encargo previsto – 21.300,00 euros, -----

Que corresponde ao prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 1.420,0 m², que confronta de Norte com Maria Nunes Ramos Palhoa, do Sul com António Dias Ruivo, do Nascente com José Branco e do Poente com Maria Nunes Ramos Palhoa e outro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7804 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 6625/19941205. -----

Proprietário: Maria de Lurdes Catão Vagos, residente na Rua do Casal, nº 100, Ílhavo. -----

- **Parcela n.º 3** – encargo previsto – 38.630,00 euros, -----
Que corresponde ao prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 1.350,0 m², que confronta de Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com vala, do Nascente com João Resende e do Poente com José Francisco Morgado e Padeiro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7805 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 8303/19980519. --
Proprietário: Aida Loureiro Branco, residente na Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 65, 1.º, em Ílhavo. -----

- **Parcela n.º 4** – encargo previsto – 1.905,00 euros; área a adquirir – 127,00 m² -----
A destacar do prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 2.860,0 m², que confronta de Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com vala, do Nascente com Manuel Simões Vaz e do Poente com José Branco, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7806 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 458/19851008. -----
Proprietário: Rosa Maria Resende Vagos, residente na Rua Chousa Velha, nº 20, 1.º Dto., Léguas, Ílhavo. -----
Ílhavo, 2 de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTO. -----

Presente o seguinte processo. -----

Registado com o nº. 52456, Pº. 373/00, em 2009/09/22, respeitante a Entufapra, Sociedade de Construções, SA. com sede na Rua da Igreja, Edifício Laranja – Sever do Vouga. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2009/10/06 52456/09 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente transcrita. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

EDUCAÇÃO. -----
CONTRATO DE EXECUÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o contrato acima referenciado celebrado a 31 de Agosto entre o Ministério da Educação e o Município de Ílhavo, dado aqui integralmente transcrito, o qual, em linhas gerais define as condições de transferência para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente no domínio do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; das actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico e da gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Contrato. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada. Eram 16.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

_____, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----